



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0131/81

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE "200 mts<sup>2</sup>  
DE FORRO", PARA A ASSEMBLÉIA DE DEUS  
DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais  
que lhe confere, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

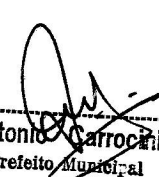
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à doar  
à Igreja Assembléia de Deus de Eldorado, 200 mts<sup>2</sup>  
(Duzentos Metros Quadrados) de Forro.

Parágrafo Único- Fica também autorizado o Poder Executivo a  
doar para as demais Igrejas Evangélicas: sendo; Igreja Presbi-  
teriana Independente, Igreja Batista, Igreja Adventista do Sé-  
timo Dia, Congregação Cristã do Brasil e também para a Igreja  
Católica Apostólica Romana, todas desta cidade. A quantia de  
forro na presente doação será de acordo com a metragem de ca-  
da Igreja acima referidas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.

  
Antonio Garrocin  
Prefeito Municipal